

CLÍNICA VASCULAR MUNICIPAL REALIZA MAIS DE 3 MIL ATENDIMENTOS EM CINCO MESES

Nos cinco primeiros meses de funcionamento, a Clínica Vascular Municipal de Saquarema tem apresentado números expressivos de serviços oferecidos à população. Criada pela Prefeitura e operacionalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a clínica funciona em Bacaxá e presta atendimento completamente gratuito para os moradores da cidade.

Desde sua inauguração, em 13 de outubro de 2021, a unidade já realizou 3.372 atendimentos, sendo 2.242 consultas, 702 exames e 428 procedimentos clínicos. Na clínica, são realizadas consultas e exames ambulatoriais de Angiologia e Escleroterapia – tratamento clínico das doenças que acometem vasos sanguíneos e vasos linfáticos, como varizes, por exemplo.

“A Clínica Vascular surgiu a partir das conversas que tive com a população. Muitas pessoas se queixavam de dores nas pernas e problemas vasculares. São enfermidades que causam dificuldades físicas e estéticas e que acabam afetando a autoestima. Estou feliz em poder celebrar todos estes números em apenas cinco meses”, informou a prefeita Manoela Peres.

Ao criar a Clínica Vascular de Saquarema, a Prefeitura



Clínica Vascular Municipal: mais saúde e qualidade de vida para a população saquaremense

passou a oferecer tratamento no próprio município, proporcionando à população mais facilidade, conforto e rapidez. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, a antiga fila para exames e procedimentos foi zerada logo nas primeiras semanas de funcionamento; e a clínica já está recebendo novos pacientes que podem buscar atendimento diretamente na unidade.

“Sentia muitas dores e tinha dias que nem conseguia trabalhar. Agora, após o tratamento, estou disposta e querendo retomar o trabalho”, informou a paciente Maria Vidal.

“Há muitos anos eu não podia andar direito. Chegava

cansado em casa todos os dias e tinha que ficar repousando. Mas, agora, está tudo certo. Estou andando normalmente e vivendo uma vida normal. Foi muito bom fazer este tratamento na Clínica Vascular Municipal”, comemorou o paciente Sérgio Lourenço

A Clínica Vascular Municipal funciona na Rua Segisfredo Bravo, 100, Galeria De Ville, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo WhatsApp 22 99753-5556.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
IBASS.....	05
Câmara Municipal de Saquarema.....	05

**Continue se cuidando.
Nós estamos chegando lá.**

USE
MÁSCARA

HIGIENIZE
AS MÃOS

MANTENHA
O DISTÂNCIAMENTO



#SAQUAREMA
CONTRA O CORONAVÍRUS





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

**LEI Nº 2.201
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Reajusta os vencimentos-base dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) os vencimentos-base dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saquarema.

Parágrafo único. Para os fins do caput, consideram-se Profissionais do Magistério Público da Educação Básica aqueles que desempenham as atividades de docência e de suporte pedagógico.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**LEI Nº 2.202
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza a aquisição de lote de terreno designado pelo nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento denominado Chácara Saquarema, com área de 5.977,00m², situado em Sampaio Corrêa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de uma praça pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autoriza-

do a adquirir o lote de terreno designado pelo nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento denominado Chácara Saquarema, com área de 5.977,00m², situado em Sampaio Corrêa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 7.998, para fins de implantação de uma praça pública.

Parágrafo único. O valor pago pelo lote será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 08 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**LEI Nº 2.203
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza a aquisição de lote de terreno designado pelo nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento denominado Chácara Saquarema, com área de 5.280,00m², situado em Sampaio Corrêa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o lote de terreno designado pelo nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento denominado Chácara Saquarema, com área de 5.280,00m², situado em Sampaio Corrêa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 38.411, para fins de implantação de uma Unidade de Ensino.

Parágrafo único. O valor pago pelo lote será o de mercado, devidamente apurado através de método científico de avaliação a ser realizado pelo setor técnico da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orça-

mentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 08 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 249
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito, a Portaria nº 211 de 04 de março de 2022, publicada no Jornal Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 845, página 04, em 07 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de março de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**AVISOS, EDITAIS,
EXTRATOS E TERMOS
DE CONTRATO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE
PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2022**

Objeto: aquisição de automóveis para melhor atender a direção de vigilância em saúde/programa municipal de controle das arboviroses, conforme processo administrativo nº 2.497/2020.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 24/03/2022.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 08 de março de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2018

Processo Administrativo nº 12.429/2018
Ref. Contratação de empresa para serviço terceirizado de mão de obra.

Contratante: Município de Saquarema/
Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Land Serviços e Engenharia
LTDA - CNPJ 18.776.916/0001-01.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e a Repactuação ao valor do Contrato.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 228.835,20
(duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0015.2.178;

ND 3.3.90.34.01.00;

Fonte 1211.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 117/2018

Processo Administrativo nº 12.429/2018
Ref. Contratação de empresa para serviço de terceirização de mão de obra.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Land Serviços e Engenharia
LTDA - CNPJ 18.776.916/0001-01.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta e a Repactuação ao valor do Contrato.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 667.603,20
(seiscentos e sessenta e sete mil seiscientos e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 26.122.0010.2.002;

ND 3.3.90.34.01.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2018

Processo Administrativo nº 12.429/2018
Ref. Contratação de empresa para serviço de terceirização de mão de obra.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Land Serviços e Engenharia
- CNPJ 18.776.916/0001-01.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 21/11/2018, nos termos previstos em sua cláusula quinta e a repactuação ao valor do contrato.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.152.756,00
(um milhão cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.020;

ND 3.3.90.34.01.00;

Fonte 1111.

Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.429/2018
Contrato nº 118/2018.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de terceirização de mão de obra.

1 - Ficam destituídos os funcionários Rejane F. dos Santos – matrícula nº 873004 e Antônio C. Pinto A. Junior – matrícula nº 959311-1 da função de fiscal do contrato nº 118/2018 do processo administrativo nº 12.429/2018.

2 - Ficam designados os funcionários Adriana Coelho Madalena – matrícula nº 958810 e Filipe de Oliveira Carvalho – matrícula 928985 para exercer a função de fiscal do contrato nº 118/2018 do processo administrativo nº 12.429/2018.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 118/2018, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Adriana Coelho Madalena – matrícula nº 958810.

- Filipe de Oliveira Carvalho – matrícula 928985.

Saquarema, 21 de janeiro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Objeto: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga, com entrega parcelada, de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado, sendo 310 (trezentos e dez) em botijões (unidades P-13) e gás liquefeito de petróleo (GLP), sendo 1.500 (um mil e quinhentos) em cilindros (unidades p-45), incluindo empréstimo gratuito (comodato) dos respectivos recipientes, para atender as 62 (sessenta e dois) creches, unidades escolares do Município de Saquarema (contando com as novas unidades) e a Sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, de acordo com o processo administrativo nº 19.157/2021.

Contratado: Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

Fornecedor: Na Cara do Gás Distribuidora de Gás LTDA CNPJ: 08.745.154/0001-14 Endereço: Avenida saquarema, s/nº lote 06 quadra 49 Porto da Rocha - Saquarema. CEP: 26.991-330 Telefone: (22) 97405-5730 Contato: George Alberto Azeredo Macedo					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 13kg, de acordo com todas as normas da ANP e INMETRO	310	Supergaspar	87,00	26.970,00
2	Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 45kg, de acordo com todas as normas da ANP e INMETRO	1.500	Supergaspar	331,95	497.925,00

Valor total: R\$ 524.895,00 (quinhentos e vinte quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Fiscal: a fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Ricardo de Menezes e Souza Ferreira – matrícula nº 960854.

Saquarema, 25 de fevereiro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 17.284/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para atender aos CRAS Jaconé, CRAS Sampaio Correa, CRAS Raia, CRAS Rio da Areia e CRAS Bonsucesso.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 450 e 454, em favor da empresa Lac RJ Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 41.775.787/0001-40, os itens 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 97, no valor total de R\$ 24.991,70 (vinte e quatro mil novecentos e um reais e setenta centavos), e da empresa Wagner Evaristo dos Santos inscrita, CNPJ 27.963.749/0001-45, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135 e 136, no valor total de R\$ 23.721,54 (vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Saquarema, 03 de março de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

IBASS

PORTARIA 15/2022

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos das portarias nº 38/2010 e 111/2015, que passa a constar: Fixar de acordo com a portaria nº 37/2010 que concedeu pensão pós morte a FÁTIMA REGINA DA SILVA, companheira e JOÃO MARCELO CAMPOS LIMA, filho

do casal, beneficiários do servidor público municipal EDUARDO CAMPOS LIMA, matrícula 4794-4, no cargo de MÉDICO, nível 12.2, considerando o valor integral da última remuneração percebida que corresponde a R\$ 1.973,70 (um mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), de acordo com o Art. 40 § 7º, II da CF, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito.

Saquarema, 08 de março de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PORTARIA Nº 008/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 28 de fevereiro de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Daniele Bragança da Silva	Assistente Parlamentar	CCL-5
Leonardo da Cunha	Assistente Parlamentar	CCL-5
Vitor da Paixão Magalhães	Relação Pública	CCL-4

Saquarema, 08 de março de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira

Presidente

PORTARIA Nº 009/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em co-

missão, a partir de 01 de março de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Fabio Conceição dos Santos	Relação Pública	CCL-4
Lorena Machado da Silva Aguiar	Assistente Parlamentar	CCL-5
Vitor da Paixão Magalhães	Assistente Parlamentar	CCL-5

Saquarema, 08 de março de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

PORTARIA Nº 010/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir, 25% com fundamento na Resolução nº 852/2012 Gratificação de Encargos Especiais - GEE o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s), a partir de 01 de março de 2022

Nome	Cargo	Símbolo
Lorena Machado da Silva Aguiar	Assistente Parlamentar	CCL-5
Vitor da Paixão Magalhães	Assistente Parlamentar	CCL-5

Saquarema, 08 de março de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

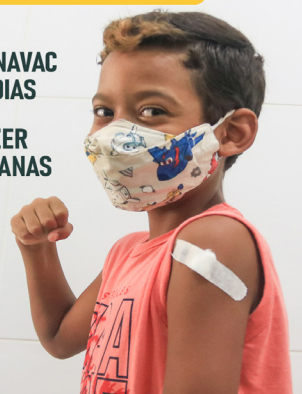
VACINAÇÃO INFANTIL

SEGUNDA DOSE
CONTRA A COVID-19

 **CORONAVAC**
28 DIAS

 **PFIZER**
8 SEMANAS


**PREFEITURA
SAQUAREMA**
Saquarema - RJ





PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

#EU 
SAQUAREMA



/PrefeituradeSaquarema